
**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 401, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre os feriados municipais e pontos facultativos para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 02 de fevereiro, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 1.838/2021);
- II - 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- V - 17 de março, Retratação Política de José Manoel da Silva (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 708/1995);
- VI - 04 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- VII - 24 de junho, São João (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 1.797/2021);
- VIII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo),
- IX - 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 1.838/2021);
- X - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo);
- XI - 29 de dezembro, Emancipação Política de Toritama (ponto facultativo)
- XII - 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Toritama, Pernambuco, 04 de fevereiro de 2026, 73º da Emancipação.

SERGIO PROCOPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:CF7BEE37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/02/2026. Edição 4030
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>